



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 120/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor RODOLFO SANTOS RAMOS, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41079, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração – Superintendência de Gestão de Pessoas, exercido como Agente de Serviço de Trânsito, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 21.12.2005 a 03.07.2007, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 560 (quinhentos e sessenta) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, Processo nº. 704381/2014, CTC nº. 019907/2014, de 30.12.2014, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça – Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, exercido como Técnico Administrativo, no período de 05.12.2007 a 15.12.2014, CTC nº. 0446/2015, de 24.02.2015, perfazendo 07 (sete) anos e 13 (treze) dias, ou seja, 2.568 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, ou seja, 3.128 (três mil, cento e vinte e oito) dias trabalhados, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 078/2015, de 17.03.2015, fls. nºs. 25/31-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 15.04.2015, fl. nº. 32-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para os efeitos previstos nos artigos 127, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00549/2015, de 26.02.2015, CP-PRÓ Nº. 004941.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI 'NININHO'

1º. Secretário

PORTARIA MD Nº 149/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor LAILSON DA SILVA, matrícula nº 26789, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.07.2002 a 01.07.2007, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 02.05.2015 a 31.05.2015, conforme consta no Processo nº 00142/2015, de 12.01.15.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 150/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO, matrícula nº 41192, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, 05 (cinco) dias consecutivos de Licença-paternidade, no período de 28.04.2015 a 02.05.2015, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, de acordo com o que consta no processo nº 01061/2015, datado de 04.05.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 120/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor RODOLFO SANTOS RAMOS, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, matrícula funcional nº. 41079, à averbação de tempo de contribuição prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração - Superintendência de Gestão de Pessoas, exercido como Agente de Serviço de Trânsito, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 21.12.2005 a 03.07.2007, perfazendo 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ou seja, 560 (quinhentos e sessenta) dias trabalhados, conforme cópias das certidões de tempo de contribuição autenticadas fornecidas pelo servidor, Processo nº. 704381/2014, CTC nº. 019907/2014, de 30.12.2014, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, exercido como Técnico Administrativo, no período de 05.12.2007 a 15.12.2014, CTC nº. 0446/2015, de 24.02.2015, perfazendo 07 (sete) anos e 13 (treze) dias, ou seja, 2.568 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, ou seja, 3.128 (três mil, cento e vinte e oito) dias trabalhados, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 078/2015, de 17.03.2015, fls. nºs. 25/31-PG/ALMT, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 15.04.2015, fl. nº. 32-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 9, do Manual de Remessa de Documentos ao TCE/MT (4ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 36/2012, para os efeitos previstos nos artigos 127, da Lei Complementar nº. 04, 15.10.1990, em atenção ao Processo nº. 00549/2015, de 26.02.2015, CP-PRÓ Nº. 004941.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 121/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo RODOLFO SANTOS RAMOS, matrícula funcional nº. 41079, 16% (dezesseis por cento) de adicional por tempo de serviço, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, conforme Parecer da Procuradoria-Geral nº. 078/2015, de 17.03.2015, fls. nºs 22/31-PG e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 15.04.2015, fl. nº. 32-SGP, a partir da data do requerimento, ou seja, 26.02.2015, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2015, em atenção ao Processo nº. 00549/2015, de 26.02.2015, CP-PRO nº. 004941.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

PORTARIA MD Nº. 151/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria MD/063/2015, de 20.03.2015, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 26.03.2015, que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor MOISÉS FRANCISCO VIEIRA, matrícula funcional nº. 41077, e a informação contida no Memorando nº. 647/12/SUPE, de 05.11.2012, para considerar as seguintes alterações:

1. Onde se Lê:

".... com efeito financeiro a partir do mês de março de 2015...."

2. Leia-se:

".... a partir da data do requerimento, ou seja, 06.01.2015...."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º. Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa:	CSL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ	14.900.790/0001-76.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Análise Técnica e emissão de relatórios técnicos contemplando pareceres técnicos e adequações, sugestões de soluções técnicas aplicáveis, associados aos Projetos, Obras e Serviços executados, identificando as atuações, omissões e falhas técnicas praticadas pelos entes a serem identificados no decorrer das investigações da CPI das Obras, da Copa, para atender à Comissão Parlamentar de Inquérito, Instituída pelo Ato n. 001/15 da Assembleia Legislativa
Autorização:	Parecer Jurídico Nº 163/2015 - PGL/AL/MT
Valor:	R\$973.347,54 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Prazo:	130 (Cento e Trinta) dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 11/05/2015

Deputado Guilherme Maluf-Presidente

Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário